

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Parand

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, para o PAGAMENTO REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE: TEORIA E PRÁTICA CONFORME A LEI 14.133/21, REALIZADO NA CIDADE DE MARINGÁ, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2025., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de inexigibilidade de licitação. A empresa, R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº31.781.846/0001-30, com valor global de R\$5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 09 de Abril de 2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Atalaia/PR, 09 de Abril de 2025.

Eduardo Sirote Borges Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/PR